



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO CREF9/PR 119, 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre a análise dos pedidos de registro dos processos de Profissionais não Graduados no CREF9/PR.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe;

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física, em seu inciso III do Art. 2º;

CONSIDERANDO a resolução CONFEF nº 045/02, que dispõe sobre o registro de não graduados em Educação Física nos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 em seus incisos I, X, XI e XVI da Resolução CREF9/PR 058/2011;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 40 da Resolução CREF9/PR 058/2011;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, em sua 140ª Reunião Ordinária em 20 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Reformular os critérios para os novos registros de não graduados em curso superior de Educação Física, na área de abrangência do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná.

Art.2º O requerimento de inscrição dos não graduados em curso superior de Educação Física, perante o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, em categoria PROVISIONADO, far-se-á mediante a observância e cumprimento integral dos requisitos exigidos nesta Resolução.

Art. 3º - Deverá o requerente apresentar comprovação oficial da atividade exercida, até a data do início da vigência da Lei nº. 9696/98, ocorrida com a publicação no Diário Oficial da União, em 02 de setembro de 1998, sendo que a comprovação do exercício se fará com a entrega e análise dos documentos abaixo listados:

SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br





República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

- I-** Carteira de trabalho, devidamente assinada ou contrato de trabalho, com firmas reconhecidas das partes em cartório à época de sua celebração;
- II-** Escritura de fé pública expedida pelo cartório civil;
- III-** Documento público oficial do exercício profissional;
- IV-** Outros que venham a ser estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF/CREF9/PR.

§ 1º - Entende-se por documento público oficial do exercício profissional, referido no inciso III deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, Declaração expedida por órgão da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Federações ou Confederações Esportivas, devidamente registrados em Cartório, no qual o requerente do registro profissional tenha atuado, devendo conter as assinaturas, sob as penas da lei, do responsável pelo respectivo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e pela autoridade superior do órgão onde o requerente tenha exercido suas atividades, com a finalidade estrita de atestar experiência em atividades próprias dos profissionais de Educação Física para registro junto ao CREF9/PR, devendo ser expedida em papel timbrado do órgão, obedecendo rigorosamente aos campos e ao conteúdo descritos no modelo constante no Anexo I desta Resolução. As assinaturas deverão ter firma reconhecida em Cartório.

§ 2º - Entende-se também por documento público oficial do exercício profissional, referido no inciso III deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, súmulas de jogos/campeonatos oficiais onde conste o nome do profissional e o cargo que ocupava a época, sendo este cargo referente à área de atuação restrita do Profissional de Educação Física.

Alínea “a” – As Certidões expedidas em Cartório terão validade se obedecerem aos requisitos legais de fé pública, onde deva constar que os outorgantes respondem perante o juízo competente e pelo Código de Ética do Profissional de Educação Física sobre as informações acostadas.

§ 3º - A ausência dos documentos mencionados nos incisos desta Resolução somente poderá ser suprida, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, por declaração judicial ou decisão judicial em que se verificar reconhecida a experiência profissional mencionada no “caput” deste artigo.

Art. 4º O Requerente deverá apresentar ainda;

- I** - Histórico Escolar (se cursando Educação Física);
- II** - Fotocópia do RG e CPF (não é aceita a CNH – Carteira Nacional de Habilitação);
- III** - Fotocópia do comprovante de residência (conta de telefone/luz/água);
- IV** - 2 fotos 3x4 (iguais e atuais);
- V** - Requerimento (fornecido pelo CREF9/PR) devidamente preenchido, datado e assinado;
- VI** - Justificativa por não ter solicitado o registro em data anterior.

Art. 5º - Ficará a cargo da Diretoria do CREF9/PR a análise inicial dos pedidos de registro de Provisionado, sendo indicado um Conselheiro como relator para emissão dos pareceres;



República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Art. 6º - Deferido o pedido, o requerente receberá a sua inscrição perante o Conselho Regional de Educação Física - CREF, em categoria de PROVISIONADO, sendo fornecida a Cédula de Identidade Profissional na cor vermelha, onde constará a atividade comprovada no **Art. 3º**, para a qual, o requerente, estará credenciado a continuar atuando.

§ 1º - O Requerente deverá apresentar a Declaração de Comprometimento de participação do Programa de Instrução, orientado pelo CREF9/PR no ato de efetivação do seu registro;

§ 2º - O requerente deverá apresentar frequência, mínima de 75% de aproveitamento, em Programa de Instrução, orientado pelo CREF9/PR, que inclui conhecimentos pedagógicos, ético-profissionais e científicos, objetivando a responsabilidade no exercício profissional e a segurança dos beneficiários.

Art. 7º - O requerente, no ato da efetivação da inscrição, deverá assinar um termo de compromisso em respeitar todas as Resoluções do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF e demais atos emanados dos CREF9/PR.

Art. 8º - Indeferida a solicitação de inscrição de provisionado, o requerente deverá ser informado oficialmente;

§ 1º – Os casos de reanálise de solicitação de registro de Provisionado serão deliberados pela Diretoria do CREF9/PR com parecer fundamentado de dois Conselheiros na qualidade de Relator e Revisor dos autos.

§ 2º - Os Pedidos de Registro de Provisionado indeferidos após a reanálise, só poderão ser efetivados por força de determinação judicial, resguardando o CREF9/PR de possíveis solicitações de registro fraudulentos.

Art. 9º - Para solicitações de troca de modalidade após a efetivação do registro só poderão ser aceitas se já comprovadas anteriormente e uma única vez.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições em contrária.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(imprimir em papel timbrado, substituindo os dados solicitados entre parênteses)

(nome do órgão público), declara, sob as penas da lei, através de sua autoridade superior, Sr (a). (nome da autoridade), (cargo exercido), (nº de registro funcional/matricula), portador (a) do CPF/MF nº. (número), juntamente com o responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, Sr (a). (Nome do Funcionário), (nº de registro funcional/matricula), portador (a) do CPF/MF nº. (número), que o (a) Sr (a). (Nome do Requerente de Registro), portador (a) do CPF/MF nº. (número), exerceu a atividade própria do Profissional de Educação Física, atuando como (descrição da atividade exercida pelo Requerente), no âmbito do (a) (descrição completa do departamento, local e endereço onde atuou, mencionando inclusive de qual secretaria/órgão/entidade faz parte), durante o período de (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Cidade), ___ de _____ de 20___.

(Nome da autoridade superior)

(Responsável pelo Depto. de Pessoal)

(cargo exercido)

(cargo exercido)

(carimbo)

(carimbo)

SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná
ANEXO II

MODELO ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Declaração que fazem o (a) Sr.(a) _____ e o Sr.(a) _____ na forma abaixo: Saibam todos quantos este público instrumento de Escritura de Declaração bastante virem que, os _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ (____/____/____), nesta cidade e comarca de _____ Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião (ã), compareceram como Outorgantes Declarantes _____ brasileiro (a), profissão, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida em ____/____/____ e inscrito (a) no CIC/MF sob nº _____, registrado no CREF9/PR sob o nº _____-G/PR, residente e domiciliado (a) à _____ nº _____ e _____ brasileiro (a), profissão, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida em ____/____/____ e inscrito (a) no CIC/MF sob nº _____, registrado no CREF9/PR sob o nº _____-G/PR, residente e domiciliado (a) à _____ nº _____ nesta cidade, reconhecidos (as) como os (as) próprios (as) por mim Tabelião (ã), conforme os documentos que me foram apresentados do que dou fé. E assim, pelos (as) Outorgantes Declarantes, me foi dito que, **PRIMEIRO:** “Conhecem o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Profissional RG nº _____ e inscrito no CIC/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade à _____, QUE O MESMO EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA no período de ____/____/____ a ____/____/____ (OU ATÉ A PRESENTE DATA), OU atualmente exercendo suas funções na _____, nesta cidade na modalidade de _____, como instrutor de _____.” **SEGUNDO:** Que os Outorgantes Declarantes fazem a presente declaração de sua livre e espontânea vontade, obrigando-se a responder CIVIL e CRIMINALMENTE, por todas as declarações aqui prestadas, bem como RATIFICÁ-LAS em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for. **TERCEIRO:** Finalmente, me foi dito pelos (as) Outorgantes Declarantes que aceitam a presente Escritura, como a mesma encontra-se redigida, por estar de acordo com os seus expressos termos. A PRESENTE ESCRITURA FOI PROTOCOLADA SOB Nº _____ NESTA DTA NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº _____ DESTA SERVENTIA. De acordo com item 11.2.14.4 do Código de Normas, a presente será registrada junto ao Distribuídos competente. E, de como assim o disse, de que dou fé. A pedido dos (as) Outorgantes Declarantes lavrei a presente Escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Provimento 07/96, item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu _____, Tabelião (ã), que a subscrevi. _____ (Cidade), ____/____/____. Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Custas, _____. Em testemunho da _____ verdade.

SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu,(nome)...., inscrito(a) no CPF nº-... e RG nº-.... /UF....., residente e domiciliado à rua..... Bairro....., no município de – PR, por meio deste instrumento, declaro o meu comprometimento em participar do Programa de Instrução de Provisonados (PIP) este proporcionado pelo CREF9/PR, tendo ciência que poderei sofrer as sanções prevista em Código de Ética do Profissional de Educação Física, bem como estipuladas pelas legislações vigentes. Por ser verdade firmo esta declaração.

Cidade, dede

assinatura